

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 – PMB - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio da Portaria nº 3117/2022, de 01 de agosto de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regida pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 03/11/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BIGUAÇU E DOS BOMBEIROS, conforme especificações do edital e seus anexos.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2022 e 2023, os quais serão apresentados nas Solicitação de Fornecimento pelos elementos do Fundo municipal de Saúde do município.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma Comprasbr.com.br.

3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no ComprasBR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

I Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.3 alínea “k” deste edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e de pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;

II Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <comprasbr.com.br > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

5.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.3 As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.5 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.8.1 Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

5.8.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 horas, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.9 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.10 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio comprasbr.com.br.

6.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1 Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.2 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,1 % e registrado no sistema.

8.2 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio comprasbr.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.2 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.**

9.3 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.6 Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema Comprasbr.

9.7 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por lote/item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.1 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

10.2 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote/item.

10.3 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

10.4 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço <http://bigua.sc.gov.br> e no ComprasBR.

10.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação. Ao cadastrar os documentos, ficam cientes que estão declarando o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios.

11.1 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja exigido durante a fase de habilitação, a empresa deverá remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Ato constitutivo, estatuto social e/ou a última alteração consolidada** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;
- c) **Cédula de Identidade e registro comercial**, no caso de empresa individual (MEI);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;**
- f) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;**
- h) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT**
- j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**
- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **tanto via sistema e-Proc quanto via sistema SAJ**, Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial

devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico- financeira, como qualquer licitante.

l) **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;

m) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

11.4 Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.5 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

11.6.1 As declarações e documentos devem estar de acordo com o item 11.6, entretanto poderão ser inseridas no sistema sem as autenticações exigidas, desde que, estas sejam encaminhadas com as devidas autenticações conforme esta disposto no item 11.2.

11.6.2 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.8 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.

11.9 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

11.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2 Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.6 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistenciada interposição do recurso.

12.7 É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.1 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e

adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.

14.1 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

14.2 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.

14.3 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/contrato poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

14.6 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.7 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

14.8 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.10 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DA ATA.

14.11 Os produtos deverão ser entregues na conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.

14.12 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancárias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED - Transferência Eletrônica Disponível).

14.13 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art.5º da lei nº 8666/93.

14.14 Respeitadas as condições previstas neste edital/Ata de registro, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

14.15 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

14.16 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 1 manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2 dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;
- 3 solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

b) Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
- 2) emitir a Solicitação de Fornecimento com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- 3) acompanhar a entrega dos produtos
- 4) notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 5) efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- 6) fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7) analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:
- a. descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
 - b. não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
 - c. não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Solicitação de Fornecimento) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
 - d. O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

- 17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Solicitação de Fornecimento, fazer declaração falsa relativa aos cumprimentos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu pelo prazo de até 2 (dois) anos ou



PREFEITURA DE
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura de Biguaçu, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

17.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu/SC. pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

17.4 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, asquais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

SEÇÃO XVIII – DAS PENALIDADES

18.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I- Advertência ou Notificação conforme parágrafo 18.2.1;
- II- Multa conforme parágrafo 18.5;
- III- Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 18.3;
- IV- Declaração de inidoneidade; conforme parágrafo 18.4;

18.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1.2 As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.

18.1.3 As penalidades previstas do parágrafo 18.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.

18.1.3.1 Cada penalidade é independente entre si.

18.1.3.2 A aplicação dos incisos I,II,III,IV do parágrafo 18.1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.

18.1.3.3 A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;

a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;

b) Quitar as Multas aplicadas;

c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

18.2.1 Advertência ou Notificação;

18.2.2 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, fac-símile, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

18.2.2.1 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos “II, III e IV” desta clausula;

18.3 Suspensão e impedimentos

18.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 18.7.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na 18.7.4 na Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) **(50 Pontos)**, Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) **(41 a 49,5 Pontos)**, Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) **(36 a 40,5 Pontos)**, Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) **(25 a 35,5 Pontos)**, Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) **(15 a 24,5 Pontos)**, Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) **(10 a 14,5 Pontos)**, Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
- g) **(01 a 9,5 Pontos)**, Suspensão da Ata de Registro de Preços que participa.

18.3.2.1. Aplicada às sanções do item 18.3.2 nas alíneas “a, b, c, d, e, f, g” a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Declaração de inidoneidade;

18.4.1 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas no item 18.7.6, na tabela 3, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas Tabela 1, item 18.7.4, poderão ter as seguintes punições:

- a) **(>50 Pontos)** Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria - Geral da União.

18.4.1.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4.1.2 Aplicada às sanções do item 18.3.2 a alínea “a”, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

18.5. Multas:

18.5.1. A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.

18.5.2. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 18.7.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 18.5.4 da tabela 1, poderão ter as seguintes multas quando alcançar:

- I. (**1 a 2,5 Pontos**) Multa de R\$50,00 reais;
- II. (**3 a 4,5 Pontos**) Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- III.(**5 a 9,5 Pontos**) Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- IV. (**10 a 14,5 Pontos**) Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- V. (**15 a 24,5 Pontos**) Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VI. (**25 a 35,5 Pontos**) Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VII. (**35 a 49,5 Pontos**) Multa de 25% até 30% do valor total do contrato c ou da ordem de serviço;
- VIII (**> 50 Pontos**) Multa de 30% do valor total do contrato.

18.5.2.1. Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das AFs.

18.5.2.2. Aplicada às sanções do item 18.5.2 incisos I, II, III, IV, V, VI, V, VI, VII, VIII a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

18.5.3. As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

18.5.3.1. Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

18.5.4. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.

18.5.5. O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

18.5.6. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

18.5.7. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

18.5.8. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes.

18.5.8.1. Fica a critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV do item 18.1, unicamente ou ambas simultaneamente.

18.5.8.2 Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.

18.5.9 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-símile, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.

18.5.9.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.

18.5.9.2. Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.

18.5.10 O envio de Carta, AR, e-mail, ofício, fac-símile ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.5.10.1. As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feita através de Carta, e-mail, fac-símile, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

18.5.11. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

18.5.12. Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.

18.6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.6.1. A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

18.7. DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.

18.7.1. Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas no item 18.1 se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3 desta cláusula.

18.7.2. Será deduzido do valor dos materiais a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c” do parágrafo 18.7.1 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.7.3. O retardamento da execução, previsto na alínea “b” do parágrafo 18.7.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA:

I- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na ordem de serviço;

II- Deixar de entregar, sem causa justificada, os materiais definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.

18.7.4. A falha na execução do contrato, prevista na alínea “c” do item 18.7.1 desta cláusula, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 desta cláusula, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1- PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO	
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
0,5	0,5
1	1
2	3
3	4
4	6
5	9
6	20
7	50

18.7.5. O comportamento, previsto na alínea “e” do parágrafo 18.7.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

18.7.6. Pelo descumprimento das **obrigações contratuais**, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuação e Correspondência		
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE
01 a 2,5	R\$50 reais	##
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05 a 9,5	5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
10 a 14,5	10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
15 a 24,5	15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
36 a 40,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
≥50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que pode ser feita através Carta, fac-símile, Ofício, AR ou email	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por ocorrência e por dia suspenso
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	Por ocorrência
8	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e por ocorrência
9	Materiais não entregues	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
10	Serviço não prestado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
11	Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF)	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Não conclusão do serviço	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	0,5	Por ocorrência
15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	0,5	Por ocorrência
16	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	0,5	Por ocorrência
17	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar o inadimplemento	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
18	Deixar de entregar a documentação exigida	0,5	Por ocorrência
19	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	0,5	Por dia de atraso
21	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	0,5	Por ocorrência
22	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	0,5	Por ocorrência
23	Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	0,5	Por ocorrência
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam neste contrato	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
26	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços solicitados	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
27	Atrasar a entrega do objeto	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
28	Não costar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	0,5	Por ocorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	0,5	Por ocorrência
30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
31	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência
33	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
34	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
35	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
37	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
39	Não manter a proposta licitada, “salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado”	4	Por ocorrência
40	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
41	Entregar material diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência
42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
44	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
45	Danos causados a CONTRATANTE	5	Por ocorrência
46	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência
48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
49	Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência
50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

18.7.6.1. Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando a critério da administração pública a aplicação.

18.7.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela 3, com as punições do item 18.7.1.

18.7.6.3 Cada item da tabela 3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.

18.7.6.4. Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na “Tabela 3”, poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.

18.7.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade e parágrafo 18.7.1 desta cláusula.

18.7.7.1. Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 desta cláusula.

18.7.7.2. É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do item 18.1, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, ou pela autoridade competente.

18.7.8. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 18.7.6 desta cláusula, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I e II do item 18.1.

18.7.9. Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é “zerado”.

18.7.9.1. Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

18.7.9.2. Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

18.7.9.3. No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

18.8 DA RESCISÃO:

18.8.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

18.8.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.8.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18.8.4 O contrato poderá ser rescindido quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

- I) O atraso injustificável no objeto contratado;
- II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;
- IV) A dissolução da sociedade;
- V) A decretação da falência;
- VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;
- VII) A insolvência da CONTRATADA;
- VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
- X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
- XII) Apresentar documentação falsa;
- XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XIV) Falhar na execução do contrato;
- XV) Fraudar na execução do contrato;
- XVI) Comportar-se de modo inidôneo;
- XVII) Cometer fraude fiscal;
- XVIII) Fizer declaração falsa.
- XIX) Chegar a pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 da item 22.5.4

18.8.5 Para os incisos “I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX” desta cláusula a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade nos itens 18.7.4 e 18.3.2 deste Edital. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

18.8.6 A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.

II- Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;

III- Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.

IV- A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do nos 18.8.4 e seus incisos.

18.8.7 Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

I- Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;

II- Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

18.9 JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

18.9.1 As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.

18.9.2 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-símile, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

SEÇÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

19.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site bigua.sc.gov.br, Comprasbr ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

19.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do portal comprasbr.com.br de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

19.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites bigua.sc.gov.br, Comprasbr e no Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

20. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços
- b) Anexo II– Especificação dos lotes
- c) Anexo III - Termo de Referência
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Biguaçu, 14 de outubro de 2022

SALMIR DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Vinicius Hamilton do Amaral
Secretário de Administração

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82892308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo Secretário de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo(a) Sr(a) . , CPF nº, acordam proceder, nos termos, referente ao

Pregão Eletrônico nº /2022, homologado em ___/___/2022, sujeito às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e ao respectivo edital, o registro de preços referente ao(s) Lote(s) abaixo discriminados:

		Produto	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)					

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura, até ___/___/2023, sendo que no caso de esgotar as quantidades registradas em Ata, a sua vigência fica automaticamente encerrada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Biguaçu, de

..... de 2022.

Signatários

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

— REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Número	Material	Unidade de medida	Tipo de Cota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	OVOS - OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, EM BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS	UN	Livre	600	R\$ 15,6900	R\$ 9.414,0000
2	CAFÉ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS TORRADOS EM SUSPENSÃO, TRADICIONAL, TIPO EXPORTAÇÃO, MOÍDOS E EMBALADOS A VÁCUO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXINHA DE PAPELÃO DE 500 GRAMAS, APRESENTAR NA EMBALAGEM "TORRA CLÁSSICA", COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ) E SELO DE SISTEMA GESTÃO DE QUALIDADE ISO 9001. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	KG	Livre	7400	R\$ 40,9500	R\$ 303.030,0000
3	LEITE INTEGRAL - LEITE INTEGRAL UHT PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO. EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO	LT	Livre	2230	R\$ 8,5100	R\$ 18.977,3000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COM A LEGISLAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.					
4	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO EM PÓ CARACTERÍSTICAS: AÇÚCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE CACAU, COMPLEXO VITAMÍNICO (VITAMINA A, D, B1, B2, B6, B9 E B12), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COL	KG	Livre	250	R\$ 33,9300	R\$ 8.482,5000
5	Açúcar refinado - pacote de 01kg - fabricação: máximo de 30 dias. Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido bem definidos. Cor: branca (açúcar branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	KG	Livre	3280	R\$ 5,6400	R\$ 18.499,2000
6	Margarina com sal – 1kg gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno	KG	Livre	540	R\$ 19,1300	R\$ 10.330,2000
7	Doce de frutas embalado. Características: sabor (banana, morango, uva). Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes ou baldes de polietileno resistente ou acetado com 1kg, com tampa hermeticamente fechada com lacre e proteção, intacta, contendo 500 gr de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias.	UN	Livre	640	R\$ 10,1300	R\$ 6.483,2000
8	Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em	UN	Livre	450	R\$ 14,1000	R\$ 6.345,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.					
9	MORTADELA FATIADA. COMPOSTO DE CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA MORTADELA - FATIADA. COMPOSTO DE CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA TOUCINHO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, AMIDO (MÁX. 5%), PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, LACTOSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS DE SÓDIO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, REALÇADOR DE SABOR. EMBALAGEM: DE 01 KG	KG	Livre	800	R\$ 21,7300	R\$ 17.384,0000
10	QUEIJO TIPO PRATO, IDEAL PARA LANCHE, COM REGISTRO NO SIF, OFERECIDO EM UNIDADES FATIADAS. CONSTAR DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. RESFRIADO A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 10 OC. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, COM REGISTRO NO MA OU MS. EMBALAGEM: DE 01 KG	KG	Livre	1100	R\$ 55,4300	R\$ 60.973,0000
11	ABACAXI - ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EM CAIXA APROPRIADA.	KG	Livre	500	R\$ 7,8600	R\$ 3.930,0000
12	LIMÃO - LIMÃO TAITI DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO APRESENTANDO AMASSADOS, MOFO, BOLOR E ASPECTOS DE DETERIORIZAÇÃO.	KG	Livre	300	R\$ 6,3600	R\$ 1.908,0000
13	LARANJA - LARANJA PÊRA, GRUPO I, CLASSE 2 A 4 (DE 85 A 92 MM) TIPO ESPECIAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	Livre	600	R\$ 5,0200	R\$ 3.012,0000
14	MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 70 A 80 MM, TIPO 02. DEVE	KG	Livre	750	R\$ 7,6900	R\$ 5.767,5000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.					
15	BANANA - BANANA BRANCA (GRUPO II), TIPO ESPECIAL, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	Livre	850	R\$ 5,0600	R\$ 4.301,0000
16	MELANCIA - MELANCIA REDONDA, GRAÚDA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE (6 A 10KG) CADA UNIDADE.	KG	Livre	500	R\$ 8,3800	R\$ 4.190,0000
17	Mamão-formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.	KG	Livre	300	R\$ 6,6200	R\$ 1.986,0000
18	TANGERINA - TANGERINA PONKAN - CARACTERÍSTICAS: PONKAN DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	Livre	450	R\$ 5,5700	R\$ 2.506,5000
19	BISCOITO SALGADO - BISCOITO SALGADO - CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA INTERESTERIFICADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE). CONTÉM GLÚTEN.	KG	Livre	1500	R\$ 6,8200	R\$ 10.230,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO D					
20	BISCOITO DOCE - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM GLÚTEN CARACTERÍSTICAS: AMIDO DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE NATURAL), FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, TAPIOCA MODIFICADA, OVO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, XAROPE DE BETERRABA, EMULSIFICANTE: ÉSTERES MONOACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LEVEDURAS: BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZA	KG	Livre	1800	R\$ 10,0100	R\$ 18.018,0000
21	Pão doce, 50g: pão doce, com peso médio de 50g. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, ainda apresentando macies em toda a sua composição. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido ou que não esteja adequado para consumo. Os pães devem ser acondicionados em sacos plásticos ou de papel não tóxicos, de forma organizada. Legislação: resolução – rdc nº 263, de 22 de setembro de 2005	KG	Livre	2250	R\$ 21,6300	R\$ 48.667,5000
22	PÃO DE TRIGO, 50G: PÃO DE TRIGO, TIPO HOTEL, PESO DE 50G. DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. COM FORMATO FUSIFORME E COM PESTANA. ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS RETORNÁVEIS DE POLIETILENO, FECHADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 47 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 6 HORAS APÓS A ENTREGA.	KG	Livre	2450	R\$ 21,6300	R\$ 52.993,5000
23	PÃO DE CACHORRO QUENTE - PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	Livre	1500	R\$ 24,9000	R\$ 37.350,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CARACTERÍSTICAS: PÃO DE 50 G CADA, NOVO MACIO, TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 30 UNIDADES POR PACOTE.					
24	FILTRO DE CAFÉ 103 (PACOTE COM 30 UNIDADES.)	PCT	Livre	4600	R\$ 4,8900	R\$ 22.494,0000
25	SALSICHA - SALSICHA PARA HOT DOG - CARACTERÍSTICAS: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE PERU, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA PRETA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325) ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I). AROMAS DE FUMAÇA NATURAL DE FUMAÇA, NATURAL DE PIMENTA BRANCA, NATURAIS E IDÊNTICO A	KG	Livre	1120	R\$ 24,8000	R\$ 27.776,0000
26	MILHO DE PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 500G.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	Livre	215	R\$ 7,6900	R\$ 1.653,3500
27	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, SACHE COM 350 G.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM COR SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	KG	Livre	550	R\$ 2,7800	R\$ 1.529,0000
28	MILHO VERDE - MILHO EM CONSERVA, LATA DE 200G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQ. DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	Livre	270	R\$ 3,5800	R\$ 966,6000
29	ERVILHA - ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200G: COM IDENTIFICAÇÃO	UN	Livre	220	R\$ 3,7400	R\$ 822,8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.					
30	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, LECITINA (EMULSIFICANTE) E INSTANTÂNEO, VITAMINA A, VITAMINA D, NÃO CONTÉM GLUTEM, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO.	KG	Livre	550	R\$ 44,5000	R\$ 24.475,0000
31	DOCE DE LEITE - DOCE DE LEITE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	KG	Livre	140	R\$ 25,0500	R\$ 3.507,0000
32	MAIONESE - TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA D	UN	Livre	340	R\$ 13,3600	R\$ 4.542,4000
33	TOMATE - TOMATE GRUPO OBLONGO OU REDONDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ("TOMATE SALADA"), CLASSE MÉDIA OU GRANDE, DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL DO FRUTO, TIPO ESPECIAL, PESANDO DE 100 A 200 G A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	Livre	650	R\$ 5,8900	R\$ 3.828,5000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	SUCO ARTIFICIAL - SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO, PACOTE DE 1KG: DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO.	KG	Livre	500	R\$ 10,5900	R\$ 5.295,0000
35	PIMENTÃO - PIMENTÃO VERDE MÉDIO POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10 CM E MENOR QUE 15 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	KG	Livre	153	R\$ 12,1800	R\$ 1.863,5400
36	SALSA - SALSA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	UN	Livre	230	R\$ 2,8300	R\$ 650,9000
37	CEBOLINHA VERDE - CEBOLINHA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	UN	Livre	230	R\$ 2,8600	R\$ 657,8000
38	COLORAU - COLORAU - BASE FARINHA DE MILHO E URUCUM - CARACTERÍSTICAS: PRODUTO A BASE DE FARINHA DE MILHO E URUCUM. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: INTACTA, CONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO.	KG	Livre	65	R\$ 30,1500	R\$ 1.959,7500
39	SAL REFINADO - SAL REFINADO - IODADO CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO.	KG	Livre	310	R\$ 1,4800	R\$ 458,8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40	ADOÇANTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, SUBSTITUI O AÇUCAR, CONTEÚDO DE 100ML, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMTO DE SÓDIO, COM EMBALAGEM TRANSPARENTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UN	Livre	160	R\$ 5,6600	R\$ 905,6000
41	ALHO - ALHO NOBRE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO ESPECIAL, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO, SADIO E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVE ESTAR EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICO DE ATÉ 100 GRAMAS	KG	Livre	210	R\$ 33,2000	R\$ 6.972,0000
42	CEBOLA - CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, CLASSE 04 (DE 70 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), TIPO ESPECIAL, PESANDO ENTRE 100 A 200 G A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	Livre	530	R\$ 4,9900	R\$ 2.644,7000
43	CARNE BOVINA (MOIDA) - CARNE BOVINA (MOIDA) MOÍDA - CARNE MOÍDA, DE SEGUNDA (PALETA), SEM OSSO, SEM SEBO, PERCENTUAL DE TECIDO ADIPOSEO MÁXIMO ADMITIDO DE 10% POR PEÇA, SEM CARTILAGENS, NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, CONGELADA, EMBALADAS À VÁCUO, PACOTES DE 01 KG, LACRADOS, COM ETIQUETA CONSTANDO O TIPO DE CARNE EMBALADA, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE, CONFORME PORTARIA Nº. 89 E 90 DE 15/07/96 E PORTARIA 371, DE 04/09/97. CARNE DE COR VERMELHO-CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODORES CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO, COM GRANDES CRISTAS DE GELO, AMOLECIMENTO DO PRODUTO OU PRESENÇA DE UMIDADE. OBSERVAÇÃO: APRESENTAR NO DIA DA AMOSTRA DO PRODUTO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE - DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	Livre	600	R\$ 35,2600	R\$ 21.156,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	CARNE INTEIRA (PALETA) - CARNE BOVINA; PALETA SEM OSSO. CORTES: INTEIRA, RESFRIADA (0° A 7°C), LIMP., ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 10%(DEZ). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	KG	Livre	600	R\$ 43,3100	R\$ 25.986,0000
45	FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - COXA E SOBRECOXA CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO. A COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM ATÉ 1 KG, PROTEGIDO POR EMBALAGEM. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONTER PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	Livre	1000	R\$ 14,9100	R\$ 14.910,0000
46	LINGUIÇA DEFUMADA - LINGUIÇA DEFUMADA; PRODUTO CASEIRO ARTESANAL; EMBALAGEM À VÁCUO; PACOTE COM 1KG; COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	Livre	500	R\$ 22,1600	R\$ 11.080,0000
47	ARROZ - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: LONGO, FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO,	KG	Livre	1500	R\$ 4,1400	R\$ 6.210,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE.					
48	MACARRÃO PARAFUSO - MACARRÃO PARAFUZOS COM OVO. CARACTERÍSTICAS: MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILI) COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	Livre	600	R\$ 4,9500	R\$ 2.970,0000
49	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS: MASSA TIPO ESPAGUETE, COMPOSTO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. APÓS O COZIMENTO INDICADO NA EMBALAGEM, DEVE APRESENTAR-SE SOLTO, MACIO E COM SABOR CARACTERÍSTICO E BOA DIGESTIBILIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.	KG	Livre	800	R\$ 6,5800	R\$ 5.264,0000
50	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICAS: GRUPO DE FARINHA SECA, EXTRAFINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG.	KG	Livre	500	R\$ 4,8800	R\$ 2.440,0000
51	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO CARACTERÍSTICAS: CLASSIFICAÇÃO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. RENDIMENTO SATISFATÓRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DE PESO LÍQUIDO.	KG	Livre	500	R\$ 4,4300	R\$ 2.215,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

52	FARINHA DE MILHO - FUBÁ FINO: FUBÁ DE MILHO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	KG	Livre	200	R\$ 4,3700	R\$ 874,0000
53	FERMENTO QUÍMICO - FERMENTO QUÍMICO FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, PARA ELABORAÇÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: INTACTA, CONDICIONADA EM LATA OU PACOTE RESISTENTES DE 250G PESO LIQUIDO.	UN	Livre	300	R\$ 7,9300	R\$ 2.379,0000
54	FERMENTO BIOLÓGICO - FERMENTO BIOLÓGICO - SECO - INSTANTANEO - SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAS DE REHIDRATAÇÃO. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO.	KG	Livre	100	R\$ 50,5500	R\$ 5.055,0000
55	AMENDOIM - AMENDOIM, CRÚ, TIPO 1, COM CASCA, EMBALAGEM DE 500G: CLASSE MÉDIO, SUBGRUPO SELECIONADO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	Livre	200	R\$ 8,2300	R\$ 1.646,0000
56	BEBIDA LÁCTEA - BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS, MORANGO, SALADA DE FRUTAS, CÔCO COM IOGURTE. EMBALAGEM DE 1LITRO DE RENDIMENTO DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÁXIMA DE 10 DIAS NA DATA DE ENTREGA.	LT	Livre	500	R\$ 4,7600	R\$ 2.380,0000
57	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS	KG	Livre	300	R\$ 6,6300	R\$ 1.989,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA.					
58	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA NOVA: LAVADA, GRUPO I OU II, CLASSE 2, TIPO ESPECIAL (DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS A UNIDADE. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO	KG	Livre	500	R\$ 6,2000	R\$ 3.100,0000
59	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, CAIXA COM 395 GRAMAS: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/SC.	UN	Livre	150	R\$ 5,9200	R\$ 888,0000
60	GELATINA - GELATINA EM PÓ PACOTE DE 1KG, CARACTERÍSTICAS: SABORES MORANGO, LIMÃO, MIX DE FRUTAS, UVA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG DE PESO LIQUIDO.	KG	Livre	200	R\$ 19,4300	R\$ 3.886,0000
61	PUDIM - PREPARADO EM PÓ PARA PUDIM. EMBALAGEM DE 1KG. SABORES: BAUNILHA, CARAMELO, CHOCOLATE, COCO E MORANGO. PRODUTO LIVRE DE GORDURA TRANS, RICO EM VITAMINAS A, C, B1, B2, PP, FERRO E ZINCO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM.	KG	Livre	200	R\$ 17,9000	R\$ 3.580,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA					
62	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO CARACTERÍSTICAS INGREDIENTES; AMIDO DE MILHO EM EMBALAGEM DE PAPEL INTACTA CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO COM DATA DE E VALIDADE DE UM ANO.	KG	Livre	100	R\$ 9,9900	R\$ 999,0000
63	CHUCHU - CHUCHU DE 1 QUALIDADE LIMPA, TENRA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	KG	Livre	200	R\$ 3,5200	R\$ 704,0000
64	GRANULADO DE CHOCOLATE - GRANULADO COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (AGROBACTERIUM TUMEFACIENS) E MONO E DIGLICERÍDEO DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA E GLACEANTE TALCO. EMBALAGEM DE 500GR.	KG	Livre	30	R\$ 45,2000	R\$ 1.356,0000
65	VINAGRE - VINAGRE DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLASTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. FABRICAÇÃO: MAXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MINIMO DE 8 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	LT	Livre	300	R\$ 2,4300	R\$ 729,0000
66	AIPIM - AIPIM DESCASCADO HIGIENIZADO CARACTERÍSTICAS: AIPIM DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADO, CORTADO EM TOLETES E HIGIENIZADOS, DE FÁCIL COZIMENTO E CONGELADO NO SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. A	KG	Livre	200	R\$ 6,2300	R\$ 1.246,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.					
67	BATATA DOCE - BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM FERIMENTOS, FRESCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, INTACTAS, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA, ISENTA DE UMIDADE E SUPERFÍCIES PEGAJOSAS, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	KG	Livre	300	R\$ 5,4200	R\$ 1.626,0000
68	ABÓBORA - ABÓBORA TETSUKABUTO: CARACTERÍSTICAS: ABÓBORA TETSUKABUTO COM PESO ENTRE 600GR A 1,8KG, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADA POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE INSETOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO.	KG	Livre	200	R\$ 4,7500	R\$ 950,0000
69	REPOLHO - REPOLHO VERDE EM UNIDADES DEVENDO APRESENTAR PESO ENTRE 600GR E 2,500KG, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	UN	Livre	200	R\$ 5,0500	R\$ 1.010,0000
70	COUVE FLOR - COUVE FLOR, PESO VARIANDO ENTRE 300 A 600 GR FRESCA, NÃO MURCHA, SEM PODRIDÃO, COM COLORAÇÃO E SABOR CARATERÍSTICO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.	UN	Livre	200	R\$ 5,4800	R\$ 1.096,0000
71	CENOURA - CENOURA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE MÉDIA, TIPO ESPECIAL, PESANDO ENTRE 70 A 140 GRAMAS A UNIDADE. COMPOSIÇÃO DAS RAÍZES DE 12 A 17	KG	Livre	400	R\$ 4,9400	R\$ 1.976,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO.					
72	BETERRABA - BETERRABA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 200 E 300 GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS E BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	Livre	150	R\$ 5,1700	R\$ 775,5000
73	ALFACE - ALFACE LISA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PESANDO ENTRE 100 E 250 GRAMAS DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	Livre	300	R\$ 5,4100	R\$ 1.623,0000
74	PEPINO - PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	Livre	150	R\$ 6,2800	R\$ 942,0000
75	PIRULITO FORMA DE BOLA SORTIDO E COLORIDO. PACOTE DE NO MÍNIMO 500 GR.	PCT	Livre	20	R\$ 10,8700	R\$ 217,4000
76	BISCOITO DOCE - RECHEADO, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 170G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL,	PCT	Livre	1000	R\$ 3,0300	R\$ 3.030,0000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SORO DE LEITE, VITAMINAS, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE.					
77	MARSHMALLOW COLORIDO TORCIDO. PACOTE DE 250 A 500 GRAMAS.	PCT	Livre	150	R\$ 18,9900	R\$ 2.848,5000
					Total	R\$ 906.917,5400



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e de consumo para as Secretarias Municipais e para a 3ª Companhia de Bombeiros Militares de Biguaçu.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de refeições aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Biguaçu, 3ª Companhia de Bombeiros Militar, visa também a aquisição de gêneros alimentícios e de consumo para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS LICITADOS:

3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Descrição	Unid. De medida	Qtdd
Carne moída (paleta)		
Carne bovina moída características: tipo paleta, congelada, sem tempero, com no máximo 10% de gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno reforçado, com até 1 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Kg	600
Carne inteira (paleta)		
Carne bovina; paleta sem osso. Cortes: inteira, resfriada (0º a 7ºc), limp., aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitas e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10%(dez). Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 02 kg por embalagem. Apresentar registro no sie ou sif juntamente com registro de rótulo	Kg	600
Frango (coxa e sobrecoxa)		
Coxa e sobrecoxa características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 1 kg, protegido por embalagem. No rótulo da embalagem deve conter peso,	Kg	1.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.		
Linguixa defumada		
Linguixa defumada; produto caseiro artesanal; embalagem à vácuo; pacote com 1kg; com prazo de validade de no mínimo 30 dias apresentando cor e odor característicos do produto.	Kg	500
Salsicha		
Salsicha para hot dog - características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente, fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Deverá ser transportado em veículo refrigerado conforme legislação vigente.	Kg	1.000
Queijo fatiado		
Queijo tipo mussarela, ideal para lanche, com registro no sif, oferecido em unidades fatiadas. Constar denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação e validade de no mínimo 45 dias a partir do recebimento do produto. Resfriado a temperatura de no mínimo 10 oc. O produto deve estar de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, com registro no ma ou ms. Embalagem de 1kg.	Kg	600
Mortadela fatiada		
Mortadela fatiada. Composto de carne suína, carne bovina mortadela - fatiada. Composto de carne suína, carne bovina toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido (máx. 5%), proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: aromas naturais, realçador de sabor. Embalagem: de 01 kg	Kg	400
Ovos		
Ovos vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, em bandeja com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	Dz	500
Arroz		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Arroz parbolizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1kg, em polietileno transparente.	Kg	1.500
Macarrão parafuso		
Macarrão parafusos com ovo. Características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	600
Macarrão espaguete		
Macarrão espaguete sem ovos: massa tipo espaguete, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas.	Kg	800
Farinha de mandioca		
Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.	Kg	500
Farinha de trigo		
Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido.	Kg	500
Farinha de milho		
Fubá fino: fubá de milho fino. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Kg	200
Fermento químico		
Fermento químico fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 250g peso líquido.	Und	300
Fermento biológico		
Fermento biológico - seco - instantâneo - seco instantâneo para pão. Ingredientes: saccharomyces cerevisias de rehidratação. Embalagem a vácuo, contendo 500g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo.	Und	100
Milho de pipoca		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Milho para pipoca, pacote com 500g: isento de sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g.com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	200
Amendoim		
Amendoim, cru, tipo 1, com casca, embalagem de 500g: classe médio, subgrupo selecionado. Isento de sujidades e materiais estranhos. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega.	Kg	200
Extrato de tomate		
Extrato de tomate, concentrado, sachê com 350 g.: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos.	Und	500
Milho verde		
Milho em conserva, lata de 200g: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liq. De acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	Und	200
Ervilha		
Ervilha em conserva, lata de 200g: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	Und	150
Filtro de café		
Filtro de café 103 (pacote com 30 unidades.)	Pct	1.800
Café		
Café torrado e moído, de primeira qualidade, grãos torrados em suspensão, tradicional, tipo exportação, moídos e embalados a vácuo, acondicionado em embalagem tipo caixinha de papelão de 500 gramas, apresentar na embalagem " torra clássica", com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. Apresentando o selo de pureza abic (associação brasileira de indústria de café) e selo de sistema gestão de qualidade iso 9001. Embalagem com 500 gramas	Kg	2.000
Leite integral		
Leite integral uht produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. Embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	Lt	1.000
Leite em pó		
Leite em pó integral 1kg características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a, vitamina d, não contém glutem, embalagem intacta contendo 1kg de peso líquido.	Kg	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Achocolatado		
Achocolatado em pó características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem plástica, vedados, de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação	Kg	200
Bebida láctea		
Bebida láctea frutas vermelhas, morango, salada de frutas, côco com iogurte. Embalagem de 1litro de rendimento do produto, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade máxima de 10 dias na data de entrega.	Lt	500
Adoçante		
Adoçante de alimentos e bebidas, substiu o açúcar, conteúdo de 100ml, com sacarina sódica e ciclamto de sódio, com embalagem transparente e validade de no mínimo 3 meses	Und	150
Açúcar		
Açúcar refinado - pacote de 01kg - açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido bem definidos. Cor: branca (açúcar branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	Kg	500
Margarina		
Margarina com sal – 1kg gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 1kg de peso líquido.	Und	400
Doce de frutas		
Doce de frutas embalado. Características: sabor (banana, morango, uva). Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes ou baldes de polietileno resistente ou acetado com 1kg, com tampa hermeticamente fechada com lacre e proteção, intacta.	Und	500
Doce de leite		
Doce de leite. Embalagem em pote plástico de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante	Und	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação		
Creme de leite		
Creme de leite, tradicional, embalagem de 200 gramas: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa.	Und	300
Maionese		
Tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Embalagens, tipo bisnaga de 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Und	300
Leite condensado		
Leite condensado tradicional, caixa com 395 gramas: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/sc.	Und	150
Marshmallow		
Marshmallow colorido torcido. Pacote de 250 a 500gr	Pct	150
Pirulitos tipo bolas		
Pirulitos tipo bolas sortido colorido. Pacote de 500gr	Pct	20
Suco artificial		
Suco artificial em pó, adoçado, pacote de 1kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Kg	400
Gelatina		
Gelatina em pó pacote de 1kg, características: sabores morango, limão, mix de frutas, uva. Não deverá apresentar formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno leitoso contendo 1kg de peso líquido.	Kg	200
Pudim		
Preparado em pó para pudim. Embalagem de 1kg. Sabores: baunilha, caramelo, chocolate, coco e morango. Produto livre de gordura trans, rico em vitaminas a, c, b1, b2, pp, ferro e zinco. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	Kg	200
Granulado de chocolate		
Granulado composto de açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, proteína de soja, sal e emulsificante lecitina de soja	Kg	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(agrobacterium tumefaciens) e mono e diglicerídeo de ácidos graxos, estabilizante goma arábica e glaceante talco. Embalagem de 500gr.		
Amido de milho		
Amido de milho características ingredientes; amido de milho em embalagem de papel intacta contendo 500g de peso líquido com data de e validade de um ano.	Kg	100
Colorau		
Colorau - base farinha de milho e urucum - características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500g de peso líquido.	Kg	50
Sal refinado		
Sal refinado - iodado características: não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido.	Kg	300
Óleo		
Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas com 900 ml de peso líquido.	Und	400
Vinagre		
Vinagre de álcool características: fermentado acetico de alcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plasticas resistentes, contendo 900 ml. Fabricação: maximo de 30 dias. Validade: minimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Und	300
Aipim		
Aipim descascado higienizado características: aipim de 1ª qualidade, descascado, cortado em toletes e higienizados, de fácil cozimento e congelado no sistema congelamento rápido. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente contendo 1 kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso data de embalagem e prazo de validade.	Kg	200
Batata inglesa		
Batata inglesa nova: lavada, grupo i ou ii, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plastica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Kg	500
Batata doce		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Batata doce de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos.	Kg	300
Tomate		
Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de consumo.	Kg	600
Cebola		
Cebola de cabeça graúda, de 1ª qualidade, classe 04 (de 70 a 90 mm de diâmetro transversal), tipo especial, pesando entre 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	500
Alho		
Alho nobre. Características técnicas: tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalados em sacos de plástico de até 100 gramas	Kg	200
Pimentão		
Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	300
Abóbora		
Abóbora tetsukabuto: características: abóbora tetsukabuto com peso entre 600gr a 1,8kg, de 1ª qualidade, com coloração e sabor característico da variedade, sem danos mecânicos ou lesões causada por doenças e/ou ataque de insetos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Kg	200
Repolho		
Repolho verde em unidades devendo apresentar peso entre 600gr e 2,500kg, deve apresentar as características do cultivar, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e consumo.	Und	200
Couve flor		
Couve flor, peso variando entre 300 a 600 gr fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de consumo.	Und	200
Cenoura		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cenoura, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	Kg	400
Beterraba		
Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	150
Chuchu		
Chuchu de 1 qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de consumo.	Kg	200
Alface		
Alface lisa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Und	300
Salsa		
Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e consumo.	Und	200
Cebolinha verde		
Cebolinha deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e consumo.	Und	200
Pepino		
Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150
Limão		
Limão taiti de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização.	Kg	200
Laranja		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Laranja pêra, grupo i, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	300
Maçã fuji		
Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	400
Abacaxi		
Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte em caixa apropriada.	Kg	300
Banana		
Banana branca (grupo ii), tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	500
Melancia		
Melancia redonda, graúda - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10kg) cada unidade.	Kg	300
Mamão		
Mamão-formosa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.	Kg	200
Tangerina		
Tangerina ponkan - características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	300
Biscoito salgado		
Biscoito salgado - características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada interesterificada, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio), aromatizante e melhoradores de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Contém glúten. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g.	Kg	1.200



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Biscoito doce		
Biscoito doce tipo maria sem glúten características: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicéridos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó, xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos graxos, leveduras: bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, aromatizante natural. Pode conter traços de soja e tremoço. Isento de gluten. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	1.500
Biscoito doce recheado		
Biscoito doce – recheado, sabores variados, pacote com 170gr. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Composição mínima com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, soro de leite, vitaminas, fermentos químicos, aromatizante e estabilizante.	Pct	1.000
Pão doce		
Pao doce, tradicional: fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com peso mínimo de 25 gramas	Kg	1.500
Pão francês		
Pao frances, tradicional: fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com peso mínimo de 25 gramas	Kg	1.500
Pão de cachorro quente		
Pão de cachorro quente - características: pão de 50 g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote.	Kg	800

TERCEIRA COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR:

item	Descritivo	uni	Qtd
1	Ovos vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei nº 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, em bandeja com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	Dz	100
2	Café torrado e moído, de primeira qualidade, grãos torrados em suspensão, tradicional, tipo exportação, moídos e embalados a	Kg	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	vácuo, acondicionado em embalagem tipo caixinha de papelão de 500 gramas, apresentar na embalagem " torra clássica", com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. Apresentando o selo de pureza abic (associação brasileira de indústria de café) e selo de sistema gestão de qualidade iso 9001. Embalagem com 500 gramas		
3	Leite integral uht produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. Embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	Lt	1200
4	Achocolatado em pó características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem plástica, vedados, de 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias.	Kg	50
5	Açúcar refinado - pacote de 01kg - fabricação: máximo de 30 dias. Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido bem definidos. Cor: branca (açúcar branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	Kg	250
6	Margarina com sal – 1kg gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.	Un	100
7	Doce de frutas embalado. Características: sabor (banana, morango,	Un	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	uva). Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes ou baldes de polietileno resistente ou acetado com 1kg, com tampa hermeticamente fechada com lacre e proteção, intacta, contendo 500 gr de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias.		
8	Óleo de soja. Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.	Un	50
9	Mortadela fatiada. Composto de carne suína, Carne bovina mortadela - fatiada. Composto de carne suína, carne bovina toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido (máx. 5%), proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, Aromatizantes: aromas naturais, realçador de Sabor. Embalagem: de 01 kg	Kg	200
10	Queijo tipo prato, ideal para lanche, Com registro no sif, oferecido em Unidades fatiadas. Constar Denominação do nome do produto, Fabricante, endereço, data de Fabricação e validade de no mínimo 45 Dias a partir do recebimento do Produto. Resfriado a temperatura de No mínimo 10 oc. O produto deve estar De acordo com a resolução 12/78 da Cnpa, com registro no ma ou ms	Kg	300
11	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte em caixa apropriada.	Kg	200
12	Limão taiti de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, não apresentando amassados, mofo, bolor e aspectos de deteriorização.	Kg	100
13	Laranja pêra, grupo i, classe 2 a 4 (de 85 a 92 mm) tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	300
14	Maçã fuji de 1ª qualidade, grupo rajada, classe de 70 a 80 mm, tipo 02. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	350
15	Banana branca (grupo ii), tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos	Kg	350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		
16	Melancia redonda, graúda - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10kg) cada unidade.	Kg	200
17	Mamão -formosa, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, não apresentando mofo, bolor, amassados e aspectos de deteriorização.	Kg	100
18	Tangerina ponkan - características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	150
19	Biscoito salgado - características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada interesterificada, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio), aromatizante e melhoradores de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Contém glúten. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g. Fabricação: máximo de 30 dias.	Kg	150
20	Biscoito doce tipo maria sem glúten características: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicéridos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó, xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos graxos, leveduras: bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, aromatizante natural. Pode conter traços de soja e tremçoço. Isento de gluten. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g. Fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21	Pão doce, 50g: pão doce, com peso médio de 50g. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, ainda apresentando macies em toda a sua composição. Será rejeitado o pão queimado, mal cozido ou que não esteja adequado para consumo. Os pães devem ser acondicionados em sacos plásticos ou de papel não tóxicos, de forma organizada. Legislação: resolução – rdc nº 263, de 22 de setembro de 2005	KG	450
22	Pão de trigo, 50g: pão de trigo, tipo hotel, peso de 50g. Deve ser produzido no dia da entrega. Com formato fusiforme e com pestana. Acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno, fechados, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável e atender as especificações técnicas da nta 47 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. O fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 6 horas após a entrega.	KG	450
23	Pão de cachorro quente - características: pão de 50 g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote.	KG	200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição	UNID.	QTDD
Salsicha		
Salsicha para hot dog - características: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente, fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Deverá ser transportado em veículo refrigerado conforme legislação vigente.	KG	120
Queijo fatiado		
Queijo tipo mussarela, ideal para lanche, com registro no sif, oferecido em unidades fatiadas. Constar denominação do nome do produto, fabricante, endereço, data de fabricação e validade de no mínimo 45 dias a partir do recebimento do produto. Resfriado a temperatura de no mínimo 10 oc. O		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

produto deve estar de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, com registro no ma ou ms. Embalagem de 1kg.	KG	200
Mortadela fatiada		
Mortadela fatiada. Composto de carne suína, carne bovina mortadela - fatiada. Composto de carne suína, carne bovina toucinho, carne mecanicamente separada de ave, amido (máx. 5%), proteína vegetal, glicose, sal, lactose, estabilizante tripolifosfato de sódio, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, aromatizantes: aromas naturais, realçador de sabor. Embalagem: de 01 kg	KG	200
Milho de pipoca		
Milho para pipoca, pacote com 500g: isento de sujidades e materiais estranhos, pacote com 500g.com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	15
Extrato de tomate		
Extrato de tomate, concentrado, sachê com 350 g.: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos.	UND	50
Milho verde		
Milho em conserva, lata de 200g: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liq. De acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	UND	70
Ervilha		
Ervilha em conserva, lata de 200g: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	UND	70
Filtro de café		
Filtro de café 103 (pacote com 30 unidades.)	PCT	300
Café		
Café torrado e moído, de primeira qualidade, grãos torrados em suspensão, tradicional, tipo exportação, moídos e embalados a vácuo, acondicionado em embalagem tipo caixinha de papelão de 500 gramas, apresentar na embalagem " torra clássica", com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. Apresentando o selo de pureza abic (associação brasileira de indústria de café) e selo de sistema gestão de qualidade iso 9001. Embalagem com 500 gramas	KG	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leite integral		
Leite integral uht produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. Embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa com 12 unidades de 1 litro.	LT	30
Leite em pó		
Leite em pó integral 1kg características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a, vitamina d, não contém glúten, embalagem intacta contendo 1kg de peso líquido.	KG	50
Adoçante		
Adoçante de alimentos e bebidas, substitui o açúcar, conteúdo de 100ml, com sacarina sódica e ciclamto de sódio, com embalagem transparente e validade de no mínimo 3 meses	UND	10
Açúcar		
Açúcar refinado - pacote de 01kg - açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido bem definidos. Cor: branca (açúcar branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	KG	30
Margarina		
Margarina com sal – 1kg gramas - características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: edta cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 1kg de peso líquido.	UND	40
Doce de frutas		
Doce de frutas embalado. Características: sabor (banana, morango, uva). Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes ou baldes de polietileno resistente ou acetado com 1kg, com tampa hermeticamente fechada com lacre e proteção, intacta.	UND	40
Doce de leite		
Doce de leite. Embalagem em pote plástico de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante	UND	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação		
Maionese		
Tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Embalagens, tipo bisnaga de 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	40
Pirulitos tipo bolas sortido colorido. Pacote de 500gr	PCT	20
Suco artificial		
Suco artificial em pó, adoçado, pacote de 1kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	KG	100
Colorau		
Colorau - base farinha de milho e urucum - características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500g de peso líquido.	KG	15
Sal refinado		
Sal refinado - iodado características: não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso líquido.	KG	10
Tomate		
Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de consumo.	KG	50
Cebola		
CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, CLASSE 04 (DE 70 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), TIPO ESPECIAL, PESANDO ENTRE 100 A 200 G A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE	KG	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.		
Alho		
Alho nobre. Características técnicas: tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalados em sacos de plástico de até 100 gramas	KG	10
Pimentão		
Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	KG	3
Salsa		
Salsa, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e consumo.	UND	30
Cebolinha verde		
Cebolinha deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e consumo.	UND	30
Biscoito salgado		
Biscoito salgado - características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada interesterificada, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento biológico, fermento químico (bicarbonato de sódio), aromatizante e melhoradores de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Contém glúten. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g.	KG	150
Biscoito doce		
Biscoito doce tipo maria sem glúten características: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicéridos de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, açúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó,		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicéridos de ácidos graxos, leveduras: bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio, aromatizante natural. Pode conter traços de soja e tremoço. Isento de gluten. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	150
Pão doce		
Pao doce, tradicional: fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com peso mínimo de 25 gramas	KG	300
Pão francês		
Pao frances, tradicional: fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com peso mínimo de 25 gramas	KG	500
Pão de cachorro quente		
Pão de cachorro quente - características: pão de 50 g cada, novo macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 30 unidades por pacote.	KG	500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

item	Descritivo	uni	Qtd
1	Café torrado e moído, de primeira qualidade, grãos torrados em suspensão, tradicional, tipo exportação, moídos e embalados a vácuo, acondicionado em embalagem tipo caixinha de papelão de 500 gramas, apresentar na embalagem " torra clássica", com prazo de validade expresso na embalagem, remanescente de no mínimo 8 (oito) meses. Apresentando o selo de pureza abic (associação brasileira de indústria de café) e selo de sistema gestão de qualidade iso 9001. Embalagem com 500 gramas	Kg	5.000
2	Açúcar refinado - pacote de 01kg - fabricação: máximo de 30 dias. Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido bem definidos. Cor: branca (açúcar branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	Kg	2.500
3	Filtro de café 103 (pacote com 30 unidades.)	pct	2.500

4. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias úteis, conforme endereço:

4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (conforme descrição item 3.1) - Rua



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lúcio Born, nº 12 - Ed. São João Evangelista, sala 104 – Centro, Biguaçu, no horário compreendido entre as 13h às 19 horas, de segunda a sexta feira.

Responsável pelo recebimento dos produtos:

- Sarita Mello Peixoto Orsi – assistenciasocial@bigua.sc.gov.br – 3094-4128 (ramal 2958);
- Diego Ademar Sodré – diegoademar2016@outlook.com - 3094-4128 (ramal 2982)
- Cristina de Lara Prazeres Broering – gerenciadecompras.assist@gmail.com – 3094-4128 (ramal 2980);
- Claudete Alvim Querino – operacionalassistencia@bigua.sc.gov.br – 3094-4128 (ramal 2955)

4.2 TERCEIRA COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR – (conforme descrição da tabela do item 3.2) - **Rua Bertoldo Simão de Oliveira, 911, Biguaçu –SC**, no horário compreendido entre as 13h às 19 horas, para os produtos referentes a gêneros secos e refrigerados devem ser entregues de segunda a sexta feira.

Para os produtos referentes a pães devem, obrigatoriamente, ser entregues 2 (duas) vezes ao dia, até as 07 horas da manhã e às 15 horas.

Sendo que para os finais de semana, a quantidade para o consumo poderá ser pão de fatia de leite, ou similar, desde que autorizado pelo gestor do contrato, ao ponto que os mesmos estejam dentro do prazo de validade do fabricante, havendo necessidade de adiamento das entregas ou redução de volumes devido a necessidade, motivada pelo espaço ou prazo de estocagem, sendo comunicado através de e-mail as eventuais alterações as quais deverão ser prontamente atendidas a fim de evitar transtornos e/ou devoluções sem prévio aviso.

4.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (conforme descrição da tabela do item 3.3) - Secretaria de Saúde, localizada na **Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114 – Praia João Rosa, Biguaçu**.

4.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - (conforme descrição da tabela do item 3.4) – **Praça Nereu Ramos, 90 – Centro – Biguaçu**, no horário compreendido entre as 13h às 19 horas.

Os produtos entregues deverão atender as exigências e especificações conforme edital. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os alimentos deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal.

4.6 Os alimentos entregues serão objetos de conferência pela Contratante.

4.7 Os alimentos deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento.

4.8 Substituir os alimentos entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, vencido o prazo de sua validade, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante.

4.9 Os alimentos licitados deverão ser entregues nos equipamentos (CRAS E CREAS) e/ou na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sempre que solicitados e respeitando os horários de funcionamento.

4.10 Os alimentos licitados deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade dos equipamentos (CRAS E CREAS) ou da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo o início das entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4.11 Acondicionar os alimentos de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.12 Não serão recebidos pelos equipamentos, alimentos perecíveis e não perecíveis, que não estiverem



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

com boa aparência e/ou em totais condições de consumo, devendo os mesmos serem substituídos pelo fornecedor sem gerar ônus a Contratante.

4.13 O objeto desta licitação será recebido mediante apresentação de nota fiscal.

4.14 Às empresas vencedoras serão obrigatório fazer a entrega dos produtos perecíveis em veículo de transporte em carroceria fechada e refrigerada e isotérmico com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. No caso de terceirização do serviço de entrega a comprovação deverá ser feita na mesma forma, ou seja, atendendo aos quesitos mencionados exigidos pela legislação vigente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

5.2 Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos alimentos licitados.

5.3 Iniciar as entregas dos alimentos licitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.4 Os alimentos deverão ser entregues conforme descrito neste Termo de Referência.

5.5 Substituir os alimentos que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar alguma irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.

5.6 O prazo máximo para a substituição dos alimentos (caso necessário) é de 24 (vinte e quatro) horas para alimentos perecíveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e 3ª Companhia de Bombeiros Militar, e de 03 (três) dias úteis para alimentos não perecíveis, a contar da data da solicitação de troca feita pelas Secretarias e pela Companhia de Bombeiros.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

6.3. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

6.4. Caberá a Secretarias de Administração, Fundo Municipal de Saúde, 3ª Companhia de Bombeiros Militar e Secretaria Municipal de Assistência Social permitir acesso da licitante vencedora devidamente identificados às dependências dos equipamentos (CRAS/ CREAS) e/ou da Secretaria para a entrega dos produtos adquiridos.

6.5. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.

6.6. Avaliar as condições dos alimentos entregues assim como as datas de validade.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.2. As Secretarias de Administração, Assistência Social e Habitação, Fundo Municipal de Saúde e Terceira Companhia de Bombeiros Militar, reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.

8. GESTOR DO CONTRATO: (Fiscal do Contrato)

Sarita Mello Peixoto Orsi – Secretária de Assistência Social.
Rafael Lino de Oliveira – 3ºSGT – Bombeiro Militar
Bruno Célio da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Vinicius Hamilton do Amaral – Secretário Municipal de Administração

9. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

A vigência será de 12 (doze) meses respeitando o ano da dotação orçamentária.

Biguaçu, 23 de setembro de 2022.

Vinicius Hamilton do Amaral
Secretário Municipal de Administração

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2022 do Fundo municipal de Saúde de Biguaçu, que a empresa atende não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal